



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.634, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a Lei n.º 6.566/2019, determinando a largura das vias Municipalizadas da BR 480 no trecho da Avenida José Oscar Salazar.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º O trecho da BR 480, recebido pela Municipalidade através da Lei Municipal n.º 6.566, de 27 de fevereiro de 2019, fica compreendido entre os Km 68+700 metros e 73+000, iniciando no entroncamento da Avenida José Oscar Salazar com a Avenida Caldas Júnior, Bairro Três Vendas, numa extensão de 4.400m (quatro mil e quatrocentos metros) limite do perímetro urbano de Erechim.

Art. 2.º Ficam estabelecidas as seguintes larguras de ruas para o trecho:

I – A partir do entroncamento da Avenida José Oscar Salazar com a Avenida Caldas Júnior, Bairro Três Vendas até o entroncamento da Rua João Segatti, Bairro Paiol Grande: Pista total de 23,00 metros, sendo na extensão de 11,50 metros para cada lado, a partir do eixo da pista. O gabarito composto de 17,00 metros de pista de rolamento e 3,00 metros de passeio para cada lado.

II – Do entroncamento da Rua João Segatti, Bairro Paiol Grande até o final do Perímetro Urbano: Pista total de 30,00 metros, sendo na extensão de 15,00 metros para cada lado, a partir do eixo de pista. O gabarito composto de 22,00 metros de pista de rolamento e 4,00 metros de passeio para cada lado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de junho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração